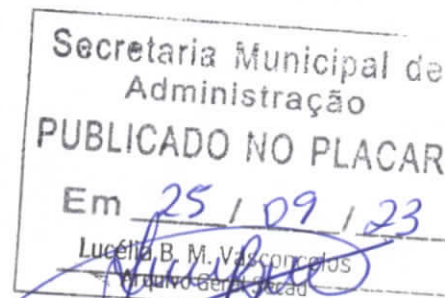




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.180, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03, 08-A e 10-A, Quadra 64, do desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Artº. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 03, com área de 525,00m², situado na Avenida Amazonas, lote 08-A, com área 182,25m², situado no fundo do lote 08-remanescente, que tem frente para a Rua Presidente Juscelino Kubitschek e lote 10-A, com área de 320,00m², situado no fundo do lote 10-remanescente, que tem frente para a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, todos da quadra 64, perfazendo uma área total de 1.027,35m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302847483, em 29.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023014254.

Artº. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal